



EDITAL N° 3/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI N° 23243.002099/2024-11

DOCUMENTO SEI N° 2577425

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO CAPACITAÇÃO PARA INDÚSTRIA 4.0

A Diretora-Geral do *Campus Guajará-Mirim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em parceria com o Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS Amazonas) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), executa o projeto “Capacitação para Indústria 4.0”, por meio de convênio celebrado entre as partes. O projeto tem como objetivo capacitar estudantes em tecnologias emergentes, abrangendo robótica, inteligência artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT), entre outras áreas. Além de desenvolver competências técnicas e práticas alinhadas às demandas da Indústria 4.0, com o intuito de preparar os participantes para os desafios do mercado de trabalho e impulsionar a inovação no setor produtivo local.

No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução N° 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Guajará-Mirim* torna público o Edital de Seleção para vagas remanescentes, conforme as disposições a seguir.

1. OBJETIVO

1.1. Dar continuidade às ações de formação profissional dos habitantes das cidades de **Porto Velho, Guajará-Mirim e Nova Mamoré** no âmbito do projeto, por meio do curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agricultura 4.0**.

1.2. O curso tem como finalidade desenvolver **competências técnicas e práticas** alinhadas às demandas da **Indústria 4.0**, preparando os participantes para o mercado de trabalho e impulsionando a inovação no setor produtivo local.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente edital estabelece as normas para a seleção de bolsistas no âmbito do curso **FIC em Agricultura 4.0**, detalhando os critérios de participação, os benefícios oferecidos e as obrigações dos selecionados.

2.2. A seleção será conduzida pela **equipe portariada responsável pela coordenação do projeto**.

2.3. Os alunos selecionados receberão **ajuda de custo no valor total de R\$ 300,00**, paga em **duas parcelas de R\$ 150,00**, condicionadas ao cumprimento das atividades do curso.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão se candidatar ao processo seletivo **residentes das cidades de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Porto Velho, no estado de Rondônia**, que possuam grau de escolaridade mínimo compatível

com o ensino médio incompleto.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas **40 vagas** para o curso.

5. SOBRE O CURSO

5.1. A carga horária total do curso será de até **235 horas**, distribuída ao longo de **dois meses**, contemplando atividades teóricas e práticas.

5.2. O curso será realizado na **modalidade híbrida**, com **predominância de atividades assíncronas** no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**. Os alunos terão acesso a materiais didáticos, atividades e interações com instrutores de forma flexível, organizando seu aprendizado de acordo com o cronograma estabelecido.

5.3. Além das atividades assíncronas, haverá momentos síncronos obrigatórios para interação direta com professores e equipe administrativa, conforme descrito abaixo:

a) **Aulas síncronas mensais com a equipe de professores**, totalizando **duas aulas de cinco horas cada**, destinadas a orientações finais sobre os trabalhos em execução. Essas aulas ocorrerão **preferencialmente aos sábados**, em dias previamente agendados pela coordenação do curso.

b) **Reuniões quinzenais síncronas com a equipe administrativa do curso**, voltadas para acompanhamento pedagógico e repasse de informações sobre o andamento das atividades. Essas reuniões terão duração estimada entre **30 minutos e 1 hora**, ocorrerão **preferencialmente aos sábados** e serão **agendadas previamente pela coordenação do curso**.

c) **Comparecimento presencial obrigatório ao final do curso**, para a construção do protótipo desenvolvido ao longo das atividades, com duração prevista para 5h e agendamento preferencialmente aos sábados. O estudante deverá se apresentar em uma das unidades do IFRO **indicadas pela coordenação**, localizadas nos seguintes endereços:

I - **Campus Guajará-Mirim**: Av. 15 de Novembro, s/n - Planalto, Guajará-Mirim - RO, 76850-000

II - **Campus Porto Velho - Calama**: Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441

5.4. Os conteúdos programáticos abordarão temas essenciais para a Agricultura 4.0, incluindo:

- a) Algoritmos e estrutura de dados (20h)
- b) Sensores e Atuadores aplicados à Agricultura 4.0 (20h)
- c) Modelagem e Simulação para Agricultura 4.0 (30h)
- d) Internet das Coisas aplicada à Agricultura 4.0 (20h)
- e) Computação em Nuvem (30h)
- f) Introdução à Indústria e Agricultura 4.0 (20h)
- g) Big Data (30h)
- h) Introdução à Robótica (30h)
- i) Eficiência Energética (20h)

5.5. Critérios de Aprovação

- a) Participação ativa na plataforma AVA comprovada através de controle de acesso, interação e entrega das atividades.
- b) Participação e desempenho superior a 70% no desenvolvimento e implementação dos protótipos

5.6. Os alunos que concluírem o curso com aproveitamento satisfatório receberão **certificação emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**

6. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Os bolsistas selecionados deverão cumprir as seguintes atribuições durante o período de vigência da bolsa:

1. **Participação ativa** em todas as atividades do curso, incluindo aulas teóricas, práticas e eventuais atividades extracurriculares;
2. **Participação no desenvolvimento de projetos práticos** alinhados aos conteúdos abordados no curso, aplicando os conhecimentos adquiridos em soluções tecnológicas;
3. **Preenchimento de Relatório de Atividades Mensais** relativo ao mês de competência;
4. **Acesso regular à plataforma AVA** destinada ao curso, sendo o controle de acessos realizado semanalmente pela coordenação do programa;
5. **Colaboração com os demais participantes** em atividades coletivas, promovendo o trabalho em equipe e a troca de experiências;
6. **Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e recursos disponibilizados** no curso, respeitando as normas de conservação e segurança;
7. **Atuar com ética e responsabilidade**, respeitando as regras do programa e mantendo conduta adequada durante a realização das atividades;
8. **Apresentação de resultados e participação em avaliações periódicas**, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso;
9. Os estudantes deverão **logar em todos os encontros virtuais síncronos** convocados pela coordenação do projeto, utilizando **nome completo e sem abreviações**.

O controle de frequência será realizado por meio do **registro de acesso**, com chamada no **início da reunião e em momentos escolhidos por amostragem ao longo do evento**. O estudante que acessar a sala de reuniões com um **nome de usuário diferente** daquele que consta em seus documentos pessoais estará sujeito a **receber falta**, além de demais penalidades decorrentes da ausência registrada.

O não cumprimento das atribuições estabelecidas nesta seção poderá resultar em **advertência, suspensão ou cancelamento da bolsa**, conforme avaliação da coordenação do programa.

7. BOLSA: VALOR, DURAÇÃO E REGIME DE PAGAMENTO

7.1. Os alunos selecionados terão direito a uma **ajuda de custo total de R\$ 300,00**, paga em **duas parcelas de R\$ 150,00**.

7.2. A **primeira e a segunda parcela** serão pagas ao final do **primeiro e do segundo mês**, respectivamente, estando condicionadas ao cumprimento integral de todas as obrigações atribuídas ao estudante, conforme previsto neste edital.

7.3. A bolsa **não configura vínculo empregatício** entre os beneficiários e as instituições envolvidas.

7.4. O recebimento da bolsa está **condicionado à efetivação da matrícula**.

7.5. A aprovação no processo seletivo deste edital **não assegura automaticamente o recebimento da bolsa**, mas apenas a **expectativa de concessão do benefício**, que será efetivada somente com a matrícula e cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

7.6. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros provenientes do **Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS Amazonas)**, **não havendo garantia de sua manutenção até o final do curso**. O pagamento poderá ser interrompido a qualquer momento, sem aviso prévio, caso ocorra **indisponibilidade orçamentária ou reavaliação dos critérios de concessão**.

8. INSCRIÇÃO

8.1. A participação no processo seletivo será totalmente gratuita, **não havendo cobrança de taxa de inscrição** em nenhuma etapa do certame.

8.2. A abertura do formulário de inscrição ocorrerá às **22h00 do dia 07/03/2025**, e o fechamento será às **22h00 do dia 12/03/2025**, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/JYYPa4B9rZmCj1mR6>

8.3. No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar **seu nome completo**, sem abreviações;
- b) **Evitar o uso de acentos e/ou caracteres especiais**, a fim de prevenir desconfiguração do arquivo CSV gerado para computo dos dados após o encerramento do período de inscrição.

8.4. Os candidatos deverão unificar **todos os documentos obrigatórios** em um único arquivo **no formato PDF** e realizar o **upload** no campo específico disponibilizado no **formulário de inscrição**. A relação de documentos exigidos inclui:

- a) **Cópia de Documento de Identificação Oficial com Foto**;
- b) **Cópia do CPF** (caso não esteja contido no documento de identificação);
- c) **Comprovante de Endereço atualizado**;
- d) **Comprovante de escolaridade** (histórico escolar ou declaração da instituição de ensino);
- e) **Identidade do(s) responsável(is)** (caso o candidato seja menor de idade);
- f) Caso o candidato seja menor de idade, deverá preencher o **Termo de Autorização para Menores de 18 Anos**, disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1VWl76yr2cCxM65rqw244qaUFMho4275G/view?usp=drive_link

I - O candidato deverá realizar o **download** do arquivo PDF em seu dispositivo e abri-lo por meio de um **visualizador de PDF** (Adobe Acrobat Reader ou versão superior), distribuído gratuitamente pelo fabricante;

II - O uso de softwares de terceiros pode ocasionar a desconfiguração do layout do documento e/ou comprometer a compreensão dos dados nele contidos, o que **poderá resultar na eliminação do candidato**. É vedada qualquer alteração no layout do documento, a modificação de itens não editáveis, bem como a inclusão ou modificação de informações que não estejam previamente previstas na versão original disponibilizada;

III - O documento dispõe de **campos editáveis**, sinalizados pela cor **cinza/azul-claro**, que devem ser preenchidos antes da assinatura;

IV - A assinatura deve ser feita, **preferencialmente, por meio do GovBr**, seguindo as instruções disponíveis no canal oficial do Governo: https://www.youtube.com/watch?v=dE_hy6sbe9Q;

V - Alternativamente, o documento pode ser impresso, preenchido manualmente, assinado de próprio punho e posteriormente escaneado.

8.5. No ato da inscrição, na ocasião do preenchimento do formulário, o candidato deverá **reafirmar seu compromisso** de que possui **disponibilidade para execução integral das atividades do curso dentro do período estabelecido** neste edital.

8.6. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentarem documentação incompleta ou ilegível serão indeferidas automaticamente.

8.7. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentarem documentação incompleta ou ilegível serão indeferidas automaticamente.

8.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara ter **ciência e concordância integral com todas as normas e requisitos estabelecidos neste edital**, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.

8.9. Será **sumariamente excluído do processo seletivo** o candidato que:

- a) Cometer **falsidade ideológica** por meio de documentos fraudulentos;

- b) Burlar ou tentar burlar qualquer **regra estabelecida neste edital**;
- c) Dispensar **tratamento inadequado ou descortês** a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer forma, a **ordem dos trabalhos** relativos ao processo seletivo.

9. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

9.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

- a) Etapa Classificatória – Ordem de Inscrição: Os candidatos serão classificados conforme a ordem de inscrição, até o limite de vagas disponíveis.
- b) Etapa Eliminatória – Análise Documental e Curricular:
 - I - A documentação enviada pelos candidatos classificados serão submetidas à análise, devendo comprovar os requisitos exigidos neste edital.
 - II - Será considerado critério eliminatório a disponibilidade do candidato para o cumprimento integral das atividades previstas no curso.

9.2. A classificação ocorrerá dentro do limite de vagas, e todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência (ou de espera), com a possibilidade de convocação em segunda chamada;

9.3. Os resultados de inscrição e classificação no processo seletivo serão divulgados no Portal de Seleção do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim>, conforme cronograma previsto neste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O critério de classificação é a por ordem de inscrição;

10.2. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, a qual envolve a análise documental das informações inseridas pelo candidato no Formulário de Inscrição;

10.3. Serão selecionados os candidatos que atenderem a formação mínima exigida (Ensino médio incompleto) e que tenham disponibilidade para frequentar as aulas;

10.4. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada;

10.5. Os resultados de inscrição e classificação no processo seletivo serão divulgados no Portal de Seleção do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim>, conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, exclusivamente, através do e-mail coord.pur192@ifro.edu.br;

11.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso, ou recurso entregue fora do prazo, exceto se o IFRO julgar pertinente e favorável à composição de turma, sem prejuízo para aos concorrentes ou as condições de oferta do curso;

11.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim>.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. As matrículas serão efetivadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus Guajará-Mirim*;
- 12.2. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação;
- 12.3. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado;
- 12.4. O não acesso ou a inatividade na plataforma AVA por parte do aluno na primeira semana do curso implicará no cancelamento automático de sua matrícula e na convocação do próximo candidato da lista de suplência.

13. CRONOGRAMA

- 13.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma estabelecido no quadro a seguir.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/03/2025	Portal de Seleção do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim
Período de impugnação do Edital	11/03/2025 até às 17:00h do dia 12/03/2025	E-mail coord.pur192@ifro.edu.br
Período de Inscrição	Abertura do formulário 13/03/2025 às 22:00h Fechamento do formulário 18/03/2025 às 22:00h	Google Forms disponível no link: https://forms.gle/Y1iLuyBuiV7XXjv79
Divulgação do Resultado Preliminar: Lista de inscritos, classificados e suplentes	a partir do dia 18/03/2025, após as 22h	Portal de Seleção do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim
Período de recurso contra o resultado preliminar	18/03/2025 até às 17:00h do dia 19/03/2025	E-mail: coord.pur192@ifro.edu.br
Divulgação do resultado homologado e Convocação para matrícula	20/03/2025	IFRO Campus Guajará-Mirim (Aguardar contato da equipe)
Aula Inaugural: Boa vindas, orientações iniciais, funcionamento do curso, regras e implementação de bolsa (presença obrigatória)	21/03/2025 (Sábado)	Sala Virtual google meet Aula Inaugural: Curso Capacitação para Indústria 4.0 (Turma C) Sábado, 15 de março · 10:00 até 11:00am Fuso horário: America/Porto_Velho Link da videochamada: https://meet.google.com/ncs-hkbt-hgx

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim>.

14.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

14.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

14.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem.

14.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail coord.pur192@ifro.edu.br.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pela execução do projeto .

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora-Geral do *Campus Guajará-Mirim*

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2577425** e o código CRC **92C92D46**.

ANEXO I

Termo de Autorização para Menores de 18 Anos

Disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1VWl76yr2cCxM65rqw244qaUFMho4275G/view?usp=drive_link

